



CÂMARA MUNICIPAL DE SOURE

Palácio Ronaldo Vilhena de Moura CNPJ: 63.845.465/0007-63

5ª Rua s/nº Centro, Soure-Pará, CEP: 68.870.000

Ofício nº 001/2018- CMS

Soure-Pa, 02 de janeiro de 2018.

Ao Sr. João Luís Raiol de Souza Junior

Presidente da CPL da Câmara Municipal de Soure

Assunto: Contratação de Assessoria Jurídica para o Câmara Municipal de Soure.

Prezado Senhor,

Tendo em vista a necessidade premente da administração em dar continuidade as atividades públicas, em atendimento ao Art. 37, da Constituição Federal, o qual bem versa sobre o princípio vinculante da eficiência da administração pública. Vimos por meio deste instrumento solicitar a contratação de um Advogado para atender os interesses e obrigações Jurídicas da Câmara Municipal.

O presente tem por objetivo atender dispositivo legal que respalde a contratação, por inexigibilidade, de Assessoria Jurídica para a prestação de serviços do presente objeto nos termos e condições a seguir explicitadas, em conformidade com a Resolução nº 11.495 do TCM/PA.

A contratação encontra-se amparada no art. 25, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e justifica-se em razão da singularidade do serviço, especialidade e confiança, considerando as condições específicas do contratante.

A fim de ensejar um contrato de forma idônea, transparente e ágil, encaminho em anexo, cópia dos documentos e proposta do Advogado **Renato Cesar Sasaki Matos**, para que seja analisada e se possível prossiga a contratação por se tratar de um Advogado detentor de conhecimento e prestação de serviços advocatícios no ramo específico atinente a administração pública municipal.

Atenciosamente,

JORGE PEIXOTO RAMOS

Presidente da CMS